

## **Ajuste Direto**

### **Projeto de decisão de adjudicação**

#### **“Abertura de faixas de interrupção de combustível no Concelho”**

Após a análise da proposta apresentada pela empresa Floponor S.A., relativamente à empreitada supra mencionada e ao abrigo do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi solicitado um pedido de esclarecimentos relativamente ao seguinte ponto que se transcreve:

*“Vimos por este meio solicitar a V. Exas., que no prazo máximo de 5 dias, apresentem um documento que comprove a qualidade de representação de poderes especiais delegados para o ato relativamente à assinatura digital de oposta nos documentos da vossa proposta.”*

O concorrente prestou o esclarecimento dentro do prazo estipulado, tendo anexado o documento solicitado, nomeadamente, juntou uma Declaração emitida pela entidade Certificadora “DigitalSign”, onde se comprova os poderes conferidos a

para assinar “Documentos” e “Contratos” em nome e representação da empresa Floponor S.A.

Os Serviços concluíram tratar-se de uma irregularidade causada por uma preterição de uma formalidade não essencial e que carece de suprimento, colmatada com a mera apresentação de um documento que se limita a comprovar um facto anterior à data de apresentação da proposta e que não afeta a concorrência nem a igualdade de tratamento.



Face ao exposto e nos termos do Código dos Contratos Públicos propõe-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a adjudicação seja efetuada àquele concorrente, pelo valor de **14.535,00 €** (catorze mil, quinhentos e trinta e cinco euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 60 dias.

Figueira de Castelo Rodrigo, 09 de julho de 2018

A Técnica Superior,

